



Roberta Oliveira

CONSULTORIA & ASSESSORIA

Assistência Social, Educação e Saúde

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

Empresa: RLS Comercio e Serviços		CNPJ: 28.999.139/0001-00
Inscrição Municipal: 326.108		Inscrição Estadual: 127.298.340.112
End.: Rua Nove de Julho, nº 22, Sala 15B, Centro, Guarulhos, SP.		
CEP: 07010-040	Fone: (11) 94832-7548	E-mail: ROBERTALMP@YAHOO.COM.BR
Representante Legal: Roberta Silva Oliveira – RG: 47.850.923-6 - SSP-SP		
Dados Bancarios: C6 Bank- Agencia: 0001 - C/C: 19195365-2		Chave Pix: CNPJ: 28.999.139/0001-00

Á Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra - SP.

A/C Setor de Contratos e Licitação.

Ref.: Questionamento para possível Impugnação de Processo Licitatório.

Pregão Eletrônico: 155/2024 - Processo: 1.084/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE UNIFORMES E MOCHILAS.

Abertura da Sessão Pública: 12/11/2024 as 09:00h

Valor Referencial: R\$ 1.652.500,00 (custo total da contratação).

PARTE LEGAL:

1- No item “6.7.6.”, aparece a exigência:

- a. “O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.”

Perguntamos: Por que a exigência de uma Declaração deste tipo se o licitante já é obrigado a apresentar uma Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação? Não seria desnecessária e passível de confundir e desclassificar um potencial licitante?

2- Não conseguimos visualizar no Edital exigência quanto a comprovação da capacidade técnica do Licitante. Diante de uma licitação de valor significativo (**R\$ 1.652.500,00**) **não seria mais seguro para a Administração a exigência permitida por Lei quanto a exigir a comprovação por parte dos licitantes de pelo menos 50% da quantidade pretendida de atestados de fornecimento anterior?**

3- Com relação às **Amostras**, temos as seguintes orientações:

- a. 5.26. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- b. 5.26.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Endereço: Rua Nove de Julho, nº22, Sala 15B, Centro, Guarulhos, SP. Telefone: (11) 94832-7548

E-mail: ROBERTALMP@YAHOO.COM.BR



CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

- c. 5.26.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- d. 5.26.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- e. 5.26.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Ainda se exige sobre o tema:

f. “6.4 Serão exigidas 01(uma) amostra de cada item, as amostras deverão ser apresentadas nos tamanhos: Lote 01: 1,2,4,6,8,10,12, P, M, G, GG, Lote 02: P, M, G, GG.

g. Exige-se o cumprimento do prazo de 05 (cinco) dias corridos

Sobre o tema AMOSTRAS e sua importância (já que desclassifica a proposta de um potencial licitante), perguntamos:

- 1- Que itens serão avaliados de “forma clara” para avaliar as amostras entregues?
- 2- Qual a formação técnica dos Servidores que serão alocados para avaliar as amostras (e eventualmente reprovar retirando um licitante do certame)?
- 3- Diferentemente do que determina o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo em suas “Orientações Interpretativas – MPCSP”, mais especificamente em:

FASE HABILITATÓRIA – Qualificação técnica (amostras)

OI-MPC/SP n.º 01.22: É vedada a exigência da apresentação de várias amostras para o mesmo item licitado.

A jurisprudência do TCE/SP fulmina a apresentação de várias amostras para o mesmo item licitado, ainda que ocorram pequenas variações de forma e de tamanho, como é o caso dos uniformes escolares. Numa representação formulada contra o edital voltado à aquisição de uniformes, por exemplo, destacou-se que a apresentação de amostras de cada tamanho e modelo, perfazendo 166 amostras personalizadas com a logomarca municipal, era exigência exorbitante que prejudicava a ampla competitividade, bastando, naquele caso, exigir tal providência do vencedor do certame (TCE/SP, Tribunal Pleno, TC 32229/026/09, Rel. Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, j. 11.11.2009).

Logo, perguntamos, a exigência de várias amostras de tamanhos distintos do mesmo item será mantida ?

PARTE REFERENTE AO OBJETO:

Analisando as especificações técnicas apresentadas, notamos **algumas faltas FUNDAMENTAIS** para elaboração de custos e amostras que **IMPEDEM claramente de se prosseguir com o certame**. São elas:



Roberta Oliveira

CONSULTORIA & ASSESSORIA

Assistência Social, Educação e Saúde

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

1- Os tecidos determinados para TODOS os itens com exceção das camisetas só apresentam sua composição e a gramatura. **EM NENHUM local se coloca a ESTRUTURA PARA SUA CONSTRUÇÃO !**

Seriam Malhas Circulares?

Seriam outros tipos de Malha?

Seriam tecidos planos?

Da forma como está especificado seria IMPOSSIVEL construir um tecido ÚNICO que se caracterizaria como o desejado pela Administração;

2- O mesmo ocorre para o tecido dos aventais;

3- Não se especifica **qual o tecido desejado para os Vieses ?**

4- O MAIS GRAVE se caracteriza pelas **AUSÊNCIA de TABELAS DE MEDIDAS** (Como se fabricar amostras e calcular os custos SEM UMA TABELA DE MEDIDAS ?) e ainda pela GRADE que se pretende adquirir (**a quantidade de cada número desejada muda substancialmente os custos**).

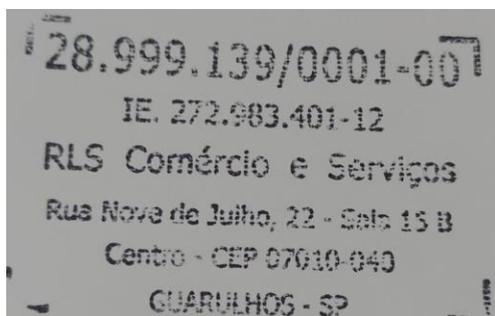
Guarulhos, 31 de outubro de 2024 .

Roberta SilvaOliveira

RG: 47.850.923-6

CPF: 312.647.068-80

Diretora





Roberta Oliveira

CONSULTORIA & ASSESSORIA

Assistência Social, Educação e Saúde

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

Endereço: Rua Nove de Julho, nº22, Sala 15B, Centro, Guarulhos, SP. Telefone: (11) 94832-7548

Email: ROBERTALMP@YAHOO.COM.BR



PARECER PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 155/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE UNIFORMES E MOCHILAS

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA** recebeu **01** (uma) impugnação para o certame em tela, sendo esta registrada através do portal www.novobbmnet.com.br.

Ante o apontamento e desconhecimento da impugnante em relação ao item "6.7.6." do edital, o mesmo segue amparado na lei de Licitações 14.133/2021, em seu artigo 63, § 1º, "Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas".

Ademais, em relação ao atestado de capacidade técnica a lei de licitações não obriga a sua apresentação e o mesmo não foi solicitado pela Secretaria requisitante em seu termo de referência, uma vez que a Secretaria para comprovar a qualidade dos produtos eventualmente adquiridos está solicitando amostras dos itens deste certame.

Quanto aos apontamentos técnicos da impugnante referente ao termo de referência, segue o parecer da Secretaria requisitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes n° 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



Serra Negra, 05 de Novembro de 2024

Assunto : Respostas sobre questionamentos Pregão Eletrônico 155/2024 – Processo 1084/2024

Sobre o tema Amostras:

- 1- Serão avaliados como de forma clara o uniforme como um todo, desde costura, tecido , bordado punho, cor, etc;
- 2- As servidoras que são alocadas para avaliar as amostras são nomeadas pelo Poder Executivo para exercer a função, juntamente com a Secretária de Educação;
- 3- Sim, pois se trata de uniformes infantis e aventais e precisamos ter certeza antes de serem confeccionados para que não haja dúvidas quanto ao tamanho, atendendo a demanda de alunos do município.

Parte referente ao objeto:

- 1- Segundo o Termo de Referência o lote 01 na descrição do produto se contém os tipos desejados de malhas, podemos acrescentar que o tecido precisa ser leve, fresco e possuir um toque suave e que não amasse tornando -a ainda mais prática para o uso do dia a dia, haja visto a necessidade da amostra para aprovação;
- 2- Sim, segundo o Lote 02 do termo de Referência e conforme descrições complementares na questão 01;
- 3- De acordo com o Termo de Referência, os vieses deverão ser realizados com o mesmo tecido do produto, respeitando a cor solicitada;
- 4- Conforme solicitação, segue tabelas em anexo:


MARIA RITA PINTON TOMALERI
Secretária de Educação e Cultura



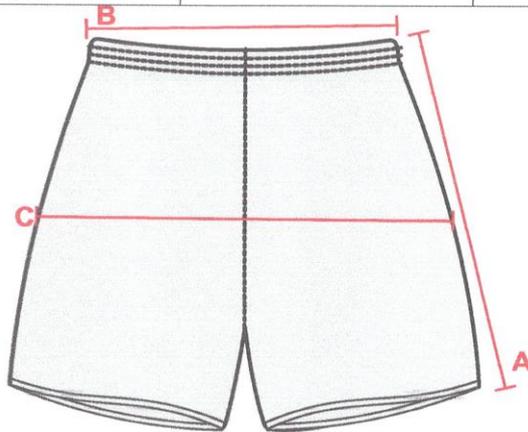
TABELA DE MEDIDAS

CAMISETAS INFANTIS

CAMISETA INFANTIL MANGA CURTA E MANGA LONGA				
TAMANHOS	A	B	C	
	TORAX - LARGURA CORPO	COMPRIMENTO CORPO	COMPRIMENTO - MANGA LONGA	COMPRIMENTO - MANGA CURTA
0	28	34	28	11
1	30	38	32	12
PP -2	32	42	36	13
P -4	34	46	40	13
6	36	49	42	14
M -8	38	53	45	14
10	40	56	48	15
G -12	42	58	51	16
14	44	60	55	17
GG -16	46	61	59	18

TABELA DE MEDIDAS
BERMUDA INFANTIL MASCULINA

TAMANHOS	A - COMPRIMENTO	B - CINTURA ESTICADA	C - QUADRIL
PP-2	30	28	72
P-4	34	30	76
6	36	32	81
M-8	38	34	86
10	40	36	90
G-12	43	38	94
14	46	40	98
GG-16	48	42	102



APLIQUE AS MEDIDAS
NA TABELA E
DESCUBRA
DIRETAMENTE SEU
TAMANHO.



TABELA DE MEDIDAS CAMISETAS PRONTAS

CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA - UNISSEX				
TAMANHOS	A	B	C	
	TORAX - LARGURA CORPO	COMPRIMENTO CORPO	COMPRIMENTO MANGA CURTA	COMPRIMENTO MANGA LONGA
P	48	67	20	62
M	52	70	21	64
G	56	73	22	66
GG	60	76	23	68
EXG	64	79	24	69
EXGG	70	82	25	70

TABELA DE MEDIDAS

JAQUETA INFANTIL

TAMANHOS	A - BUSTO	B - COMPRIMENTO	C - COMP MANGA
6MESES	30	34	28
1	32	38	32
PP-2	34	42	37
P-4	36	45	40
6	38	49	43
M-8	40	53	45
10	42	56	48
G-12	44	58	52
14	46	60	56
GG-16	48	62	60

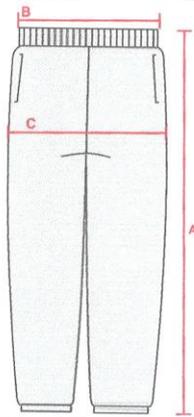


APLIQUE AS MEDIDAS
NA TABELA E
DESCUBRA
DIRETAMENTE SEU
TAMANHO.

TABELA DE MEDIDAS

CALÇA INFANTIL

TAMANHOS	A - COMPRIMENTO	B - CINTURA ESTICADA	C - QUADRIL
PP-2	62	28	72
P-4	68	30	76
6	74	32	81
M-8	80	34	86
10	85	36	90
G-12	90	38	94
14	95	40	98
GG-16	100	42	102



APLIQUE AS MEDIDAS
NA TABELA E
DESCUBRA
DIRETAMENTE SEU
TAMANHO.

TABELA DE MEDIDAS

JAQUETA ADULTO

TAMANHOS	A - BUSTO	B - COMPRIMENTO	C - COMPRIMENTO MANGA LONGA
PP	48	70	62
P	50	72	64
M	54	74	66
G	58	76	68
GG	62	78	70
EXG	66	80	72
EXGG	70	83	74



**APLIQUE AS
MEDIDAS NA
TABELA E
DESCUBRA
DIRETAMENTE SEU
TAMANHO.**



TABELA DE MEDIDAS

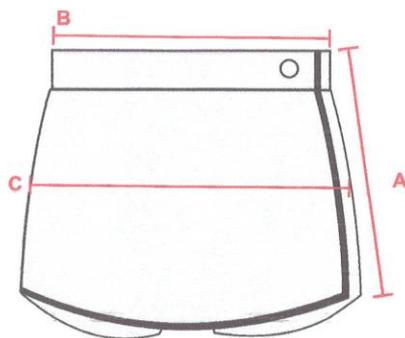
AVENTAIS

TAMANHOS	A	B
	TORAX - LARGURA CORPO	COMPRIMENTO CORPO
P	49	68
M	53	72
G	55	75
GG	58	76
G1	60	88

TABELA DE MEDIDAS

SHORTS-SAIA

TAMANHOS	A - COMPRIMENTO	B - CINTURA	C - QUADRIL
PP-2	23	50	66
P-4	24	54	70
6	25	56	74
M-8	27	58	78
10	28	62	82
G-12	30	66	86
14	32	70	90
GG-16	34	74	92
P	36	78	96
M	38	82	100
G	40	86	104
GG	42	90	108
EXG	44	94	112
EXGG	46	98	116



**APLIQUE AS
MEDIDAS NA
TABELA E
DESCUBRA
DIRETAMENTE SEU
TAMANHO.**



Senso assim, a Administração Municipal, **JULGOU IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa **RLS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, conforme relatório disponível no site da municipalidade, mantendo-se os demais termos do edital e prazos nele contidos.

Diante do exposto, **FICA MANTIDA** a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, supracitado, para o dia **12/11/2024 ÀS 09H00MIN.**

Serra Negra, 06 de Novembro de 2024.

GIULIANA MITTESTAINER VICENTE
PREGOEIRA